

PROPOSTA DE PREÇO**À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO****Processo: 19.13.0043.0023017/2026-47 Pregão Eletrônico nº 12 /2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de publicação de avisos, editais, comunicados, notas oficiais e outras matérias institucionais em jornais de grande circulação no Estado do Maranhão, para atendimento de necessidades do MPMA.

Razão Social: ENVIA-AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE **CNPJ:** 10.277.241/0001-36**Endereço:** AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO, SALA: D, Nº 1847**Bairro:** SANTA TEREZINHA **CEP:** 31360-155**Cidade:** BELO HORIZONTE **Estado:** MG**Telefone:** (98) 984338000/WhatsApp: (98) 984005103**Email:** enviapublicacao@gmail.com**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 1639-x **Conta Corrente:** 42.761-6**Representante Legal:** Fernanda Ferrazzi Pontin Bagolin**RG:** 1095559538 SSP/RS **CPF:** 027.524.733-38

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANUAL	PERÍODO	VALOR TOTAL QUINQUENAL
Único	Publicações de avisos, editais, comunicados, notas oficiais e outras matérias em jornais de grande circulação local/estadual. (O IMPARCIAL)	1.200	CM/ COL	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	5 anos	R\$ 84.000,00

1 - O valor total da proposta é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2 - O prazo de início da prestação do serviço: imediato.

3 - O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data da sua apresentação.

4 - Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5 - Declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belo Horizonte-MG, 04 de Agosto de 2026

FERNANDA FERRAZZI PONTIN BAGOLIN